



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 107/22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

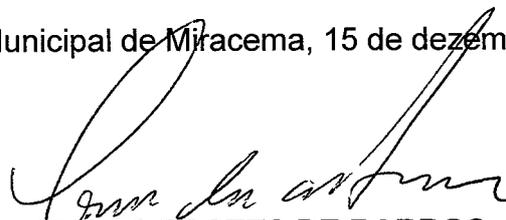
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.


GLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

333

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>15</u> / <u>12</u> / <u>22</u>
Ass. _____